



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3355

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº 5 De 01 De Março De 2022** - Estabelece Normas Para Alteração Dos Quadros De Detalhamento Da Despesa - QDD, E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 6 De 01 De Março De 2022** – Abre Crédito Orçamentário E Suplementar Por Anulação De Dotação No Valor Total De R\$ 627.882,40 (Seiscentos E Vinte E Sete Mil E Oitocentos E Oitenta E Dois Reais E Quarenta Centavos), Para Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXTA8R+73D+LXE/8AR08DG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5 DE 01 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANTE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei municipal em vigor,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 5 de 01 de março de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0204 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - Manutenção da Secretária de Educação		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.063 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade - Ampl. Proced. Ambul. Esp.		
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:	60.000,00	60.000,00
---------------------	------------------	------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANTE, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

OSMAR FAGNO SANTOS FILHO
Sec. de Finanças
CPF : 021.471.135-81

WAGNER RAMOS LIMA
Prefeito Municipal
CPF : 993.091.575-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 627.882,40 (Seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANTE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 373 de 01 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 627.882,40 (Seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0204 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação

4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.016 - Manutenção da Secretária de Educação

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	110.000,00

2.023 - Manutenção da Ensino Fundamental - MDE 25%

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00

2.026 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	230.000,00
3.3.90.33.00 / 15700000 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	394.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.018 - Abertura de Aguadas/Cisternas/Açudes e Poços Artesianos

3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	460,00
Total por Ação:	460,00
Total por Unidade Orçamentária:	460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.063 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.064 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.422,40
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	15.422,40

2.067 - Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade - Ampl. Proced. Ambul. Esp.

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	128.000,00
Total por Ação:	128.000,00

2.070 - Manutenção da Atenção Primária de Saúde

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	193.422,40

Total Suplementado: 627.882,40

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.999 - Reserva de Contigência

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	84.000,00
Total por Ação:	84.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	84.000,00

0204 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -
CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação	
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
4.4.90.91.00 / 15001001 - Sentenças Judiciais	460,00
Total por Ação:	160.460,00
2.023 - Manutenção da Ensino Fundamental - MDE 25%	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.460,00
<hr/>	
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
=====	
1.015 - Construção/Reforma e Ampliação de Edificações Públicas/Cemitérios	
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	128.000,00
Total por Ação:	128.000,00
2.037 - Manutenção da Limpeza Pública Municipal	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	178.000,00
<hr/>	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
=====	
2.063 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.984,00
Total por Ação:	5.984,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.984,00
<hr/>	
0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
=====	
2.064 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	
3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.438,40
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalações	8.000,00
Total por Ação:	79.438,40
Total por Unidade Orçamentária:	79.438,40
Total Anulado:	627.882,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANTE, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

OSMAR FAGNO SANTOS FILHO
Sec. de Finanças
CPF : 021.471.135-81

WAGNER RAMOS LIMA
Prefeito Municipal
CPF : 993.091.575-34